

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através do Centro de Ensino de Línguas (CEL), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção pública de provas e títulos, para preenchimento de (01) uma vaga na função de Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, na área de Alemão, nas disciplinas LA 114, LA 124, LA 134, LA 214, LA 224, LA 234, LA 314, LA 334, LA 414, LA 434, LA 514, LA 534, LA 614, LA 714, LA 814.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - REGIME E JORNADA DE TRABALHO

As funções serão preenchidas sob o Regime Estatutário, para a área de Alemão, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

II – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Direção do Centro de Ensino de Línguas - CEL, situado à Rua Cora Coralina nº 300, Campus da UNICAMP, Cidade Universitária, Barão Geraldo – Campinas.

III – DA INSCRIÇÃO

3 Condições para inscrição:

3.1 Graduação Superior em Letras ou Lingüística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária, devidamente registrada e perfil profissional igual ou superior ao previsto no, Artigo 3º § 1º, da **Deliberação CEPE-A-4, de 15/08/96**, que dispõe sobre a carreira DEL, a saber:

§ 1º - É considerado Professor em Categoria I o graduado com experiência docente, um bom envolvimento com o aperfeiçoamento profissional e com participação em atividades científicas.

3.2.1 02 anos de experiência docente em ensino de Alemão (LE). A comprovação da experiência se dará mediante:

I. Documentos de identificação pessoal (RG e/ou CNH), em cópia. Para os estrangeiros, serão exigidos RNE e visto para trabalho.

II. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função).

III. Apresentação de cópia de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da função requerida;

IV. Apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão emitida em papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado, contendo o período de início e término do trabalho realizado e tradução por tradutor juramentado para a língua portuguesa, quando for o caso.

3.3. Os candidatos que tenham obtido títulos no exterior deverão, caso sejam aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano a partir da admissão, sob pena de desligamento automático do docente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

3.4. Requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ensino de Línguas, acompanhados dos seguintes documentos.

3.5 07 exemplares do memorial circunstanciado, que permitam cabal avaliação dos seus méritos, a saber:

I. títulos universitários;

II. *curriculum vitae et studiorum*;

III. relato de atividades didáticas anteriores, inclusive as modalidades de disciplinas, programas, ementas, tipos de abordagem de ensino praticadas, natureza das instituições onde houve experiência prévia de ensino;

IV. atividades acadêmicas e profissionais;

V. títulos honoríficos e prêmios;

- VI.** bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, outorgadas por agências de fomento à pesquisa, governos estrangeiros (através de consulados e embaixadas), centros binacionais e instituições de fomento ao intercâmbio cultural;
- VII.** cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- VIII.** publicações

3.5.1 Um exemplar ou cópia de cada documento ou trabalho citado no memorial ou no currículo.

3.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.7. O Centro de Ensino de Línguas ou outra instância competente definida pelo Conselho, poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

3.8. Recebida a documentação, a área ou a instância competente, definida pelo Conselho Deliberativo do CEL, terá o prazo de 15 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital, devendo emitir parecer circunstanciado.

3.8.1 O parecer de que trata o item 3.8 deste edital será submetido ao Conselho Deliberativo do CEL.

3.8.2. A inscrição ao processo seletivo de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à Sessão do Conselho Deliberativo do CEL.

3.8.3. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no DOE, e afixado no hall de entrada do Centro de Ensino de Línguas – CEL com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

4. A Comissão Julgadora será constituída de pelo menos 05 (cinco) membros portadores, no mínimo, de qualificação igual, ou superior àquela para a qual o processo seletivo será realizado, indicados pela respectiva área e aprovados pelo Conselho Deliberativo do CEL.

4.1. A Comissão Julgadora terá, além dos membros efetivos, pelo menos dois suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. No mínimo, 02 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente da Comissão Julgadora serão externos ao CEL.

4.3. À Comissão Julgadora caberá examinar o memorial apresentado, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

V – DAS PROVAS

5. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

- I.** prova de títulos;
- II.** prova didática;
- III.** prova de argüição;

5.1. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato, segundo critérios estabelecidos pelas Normas Internas da Carreira DEL.

5.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.2. A prova didática deverá consistir de uma aula, de no máximo 60 minutos de duração, e versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na área do Centro de Ensino de Línguas para a qual o processo seletivo será realizado.

5.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.2.2. A aula a ser ministrada na prova didática deverá ser acompanhada de plano didático, por escrito, a ser entregue à Comissão Julgadora 30 minutos antes do início da referida prova.

5.2.3. Na prova didática, o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteada, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.3. Na prova de argüição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora na língua específica e, para candidatos estrangeiros na língua portuguesa, sobre as atividades constantes do memorial elaborado por ele e sobre a aula ministrada na prova didática.

5.3.1. Na prova de argüição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.3.2. Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 hora para cada argüição.

5.4. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos

- I. prova de títulos – Peso 2
- II. prova didática – Peso 5
- III. prova de argüição – Peso 3

5.5. As provas serão realizadas no Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Centro de Ensino de Línguas e publicação no DOE.

VI – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6. Ao final de cada uma das provas de que trata o item 5 (cinco) deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.1.1. Cada membro da Comissão Julgadora fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidatos(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. Os critérios de desempate serão coerentes com as maiores notas na prova didática e na argüição, respectivamente. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.1.2. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após a divulgação das notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.4.2. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.4.3. Definido o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.4.4 As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.4 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido ao Conselho Deliberativo do CEL, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.6. O resultado final da seleção pública será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – CADI, mediante parecer da Comissão Auxiliar Interna – CAI, para emissão de parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração – CAD.

6.7. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

7.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela Câmara de Administração (CAD).

7.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

7.3. O presente processo seletivo público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-19/05, na Deliberação CEPE-A-11/93, com suas alterações

posteriores (Deliberações CEPE-A-04/96 e CEPE-A-03/05), nas Normas Internas da Carreira DEL (que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do CEL), e na legislação vigente.

7.4. Cópias das Deliberações acima citadas serão disponibilizadas ao candidato no site www.unicamp.br/cel juntamente com os programas das disciplinas em seleção. A tabela de vencimentos da carreira DEL poderá ser consultada em <http://www.dgrh.unicamp.br:8081/dgrh/documentos/tabelas-de-vencimentos/docentes-em-ensino-de-linguas>.

7.5. Demais informações poderão ser obtidas junto à secretaria deste Centro, observando o disposto no item II deste Edital.

Campinas, 29 de junho de 2011.